



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

PROCESSO N.º 08700.001784/2023-11

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI, O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL**, vinculada ao **Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por delegação a Senhora **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 289, de 27 de maio de 2025, publicada no DOU de 5 de junho de 2025; e a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.120.966/0006-28, endereço sede: Avenida Gonçalo Madeira, 401 - Jaguaré, na cidade de São, Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 05348-000 Tel/Fax: 11-3767-0918 (Grande São Paulo) 4000-1898 (Demais regiões) e filial situado na SAAN Quadra 2, Lote 1305, Asa Norte, Brasília - DF, e-mail: comercial@ironmountain.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA FERNANDA EGNER CAMPOS**, Diretora Financeira, e pelo Senhor **JOÃO PAULO FURLANETO**, Diretor de Operações, devidamente qualificados, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta no Processo 08700.001784/2023-11, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 06/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, a partir de **09/02/2026** até **09/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 02/2024, por meio do reajuste anual de preços, considerando sua Cláusula Sétima - Reajuste, na forma do § 4º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global reajustado de R\$ 791.221,32 (setecentos e noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato:

Grupo	Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade Estimada Anual	Valor
1	1	Inventário	R\$ 18,46	2.750	R\$ 50.765,00
	2	Transferência ordenada dos documentos para as instalações da contratada	R\$ 9,00	2.750	R\$ 24.750,00
	3	Higienização de documentos	R\$ 82,35	2.350	R\$ 193.522,50
	4	Classificação arquivística	R\$ 65,88	2.750	R\$ 181.170,00
	5	Organização de documentos	R\$ 20,09	2.750	R\$ 55.247,50

	6	Guarda documental, contemplando o acondicionamento e armazenamento	R\$ 0,40	231.000	R\$ 92.400,00
	7	Consulta	R\$ 62,54	100	R\$ 6.254,00
	8	Digitalização	R\$ 0,18	700.000	R\$ 126.000,00
	9	Disponibilização de mídias (CDs, DVDs, etc.)	R\$ 3,73	16.384	R\$ 61.112,32
				Valor total do grupo	R\$ 791.221,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - *Gestão/Unidade:* 30211/303001
- II - *Fonte de Recursos:* 1050000023
- III - *Programa de Trabalho:* 234932
- IV - *Elemento de Despesa:* 339039 / 339040
- V - *Plano Interno:* CE99ORCCONT
- VI - *Nota de Empenho:* 2026NE000102 / 2026NE000103

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 39.561,07** (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **09/02/2026** para a prorrogação de vigência e para o reajuste de preços a partir de 20/07/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presente.

Brasília - DF, na data da assinatura

BRUNA CARDOSO DOS SANTOS

Representante legal do CONTRATANTE

JOÃO PAULO FURLANETO
Representante legal do CONTRATADO

MARIA FERNANDA EGNER CAMPOS
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO FURLANETO, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Egner Campos, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Diretora e Ordenadora de Despesas por Delegação**, em 05/02/2026, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Gonçalves de Melo, Testemunha**, em 06/02/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1699053** e o código CRC **5BA32638**.

Referência: Processo nº 08700.001784/2023-11

SEI nº 1699053